

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 396 de 7 de Agosto de 2023

DATA: 07/08/2023

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98985346792

E-mail: [adm.maracacume@gmail.com](mailto:adm.maracacume@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracaçume

AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracaçumé



CPF: \*\*\*338443\*\*

Data: 07/08/2023

IP com n°: 10.0.0.104

[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=538](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=538)

538



## SUMÁRIO

### ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ LEIS MUNICIPAIS: 001/2023 - PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ – MA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 205.218,61 (DUZENTOS E CINCO MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA E UM
- ✦ RESOLUÇÃO: 013/2023 - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, ETAPA INTEGRANTE DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR



**GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - LEIS MUNICIPAIS: 001/2023****LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2023**

**PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ – MA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 205.218,61 (DUZENTOS E CINCO MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**

O Prefeito Municipal de Maracaçumé, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Maracaçumé - MA, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de Maracaçumé – MA, crédito especial, no valor de R\$ 205.218,61 (Duzentos e cinco mil duzentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) conforme dotação abaixo identificada:

**Dotação Orçamentária:**

Elemento de Despesa	Fte.de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	171600000	10.260,93
3.3.90.48.00 Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	171500000	194.957,68
<b>TOTAL</b>		<b>205.218,61</b>

**VALOR:** R\$ 205.218,61 (Duzentos e cinco mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)

**CONCEDENTE:** Ministério da Cultura.

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Maracaçumé – MA.

**ORIGEM DO RECURSO:** Superávit financeiro do Fundo Nacional de Cultura (FNC)

O recurso será distribuído nas seguintes metas:

I – Apoio a Produções Audiovisuais - R\$ 108.724,82.

II – Apoio a salas de cinema - R\$ 24.851,97.

III – Formação, qualificação e difusão - R\$ 12.477,29.

IV – Demais áreas da cultura - R\$ 59.164,53.

**ELEMENTO DE DESPESA:** Auxílio

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa: 0170, Elementos de despesas: 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00 e Fonte: 1.715.00 -100 000 1.715. Orçamento Lei Paulo Gustavo Programa: 0170, Elementos de despesas: 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00 e Fonte: 1.715.00 -100 000 1.716 Orçamento Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ – MA,  
AOS 7 DE AGOSTO DE 2023.**

**RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATOS DO EXECUTIVO - RESOLUÇÃO: 013/2023****Resolução Nº 13/2023-CMDCA-MARACAÇUMÉ/MA**

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, ETAPA INTEGRANTE DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maracaçumé no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 149, de 2023, e;

**Considerando** o art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

**Considerando** o EDITAL Nº 01/2023/CMDCA/MARACAÇUMÉ-MA que estabelece as normas para a realização do processo eleitoral;



**Resolve:**

**Art. 1º** Divulgar a relação dos candidatos aptos e inaptos, bem como as suas classificações na Avaliação Psicológica, item obrigatório e etapa do processo eleitoral unificado para Membros do Conselho Tutelar do município de Maracaçumé-MA, conforme o Capítulo XXII, Art. 151 e Item X da Lei Municipal Nº 149, a saber

**X – Ser aprovado:**

*a) na prova de conhecimentos gerais e específicos e ou redação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da legislação pertinente à área da criança e do adolescente e da família;*

*b) em avaliação psicológica a ser realizada por instituições ou profissionais devidamente habilitados, mediante um conjunto de procedimentos objetivos e científicos reconhecidos como adequados e validados nacionalmente.*

APTOS			
NOME DO CANDIDATO/A	NUMERAÇÃO DO TESTE	PERCENTIL	CLASSIFICAÇÃO
Jeferson Costa	0661540	60	MÉDIO

Raimundo Vieira Filho	0661553	50	MÉDIO
Liliane Oliveira Ferreira	0661548	40	MÉDIO
Deuzinete Farias	0661551	40	MÉDIO
Diessica Lane da Silva e Silva	0661549	30	MÉDIO
Antônio da Silva Lima	0661550	30	MÉDIO
Valtemir Montelo Silva	0648041	30	MÉDIO
Wleanne Araújo Feitosa	0661552	30	MÉDIO
INAPTOS			
Welbert Mascote Sousa Maia	0661544	10	MÉDIO INFERIOR
Valdir Santos da Cruz	0661541	05	INFERIOR

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CMDCA DE MARACAÇUMÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

**José Márcio Silva de Sousa** Presidente do  
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e  
do Adolescente – CMDCA



## EQUIPE DE GOVERNO

**Ruzinaldo Guimarães de Melo (tio Gal)**  
Prefeito(a)

**Joentina Mota Sales**  
Vice-Prefeito(a)

**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Maria Daniele Sales de França**  
Secretaria de Assistência Social

**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jesival Pereira de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

**Franciângela Silva Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Jairon Barbosa dos Santos**  
Procuradoria Municipal

**Fladimir França Flores**  
Secretaria de Educação, Cultura Desporte e Lazer

**Liliane Nunes Pereira**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Jose Menandes da Silva Filho**  
Secretaria de Assuntos Políticos

**Maira Gabriela Santos Silva Oliveira**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**Luana Cristina Melo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde

